



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2025.

SÚMULA: “ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 425/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios previamente agendados, de modo a assegurar a eficiência administrativa e a observância dos prazos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Decreto Municipal nº 425, de 24 de junho de 2025, o art. 2º-A, com a seguinte redação:

“-----

Art. 2º-A – O Departamento de Licitações deverá funcionar normalmente no dia 27 de junho de 2025, com o objetivo de garantir a realização dos certames licitatórios previamente agendados e assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos essenciais.

-----”

Art. 2º - Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº 425/2025, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 26 de junho de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT